



= L E I Nº 835 =

DISPONDO SOBRE: doação de uma área de terras para a construção da Faculdade de Ciências Médicas.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, à Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente, mediante doação, a área de terreno, abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio Municipal e destinada à construção da Faculdade de Ciências Médicas de Presidente Prudente, a saber: uma área de terreno urbana com 69.950 m² (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), situada nesta cidade, no Centro Educacional, terreno êsse de forma triangular, já demarcado, e dividido de um lado pelo prolongamento da Avenida Manoel Goulart, de outro por uma rua projetada, sem denominação, afinal, de outro, igualmente, por uma projetada, sem denominação, conforme croquis, anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - O adquirente obrigar-se-á, na respectiva escritura, a transmitir a área adquirida ao Governo do Estado de São Paulo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data daquele instrumento, mediante doação, para o fim expresso de ser nela construído o prédio destinado à Faculdade de Ciências Médicas, desta cidade.

ARTIGO 3º - Se a transmissão, de que trata o artigo anterior não se realizar, no prazo estipulado, será considerada nula de pleno direito a doação autorizada no artigo 1º, revertendo a área ao Patrimônio Municipal, independentemente, de qualquer interpelação ou pagamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de agosto de 1963

Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1963.



Luíz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº. 113 Fls. 50 verso

ESCRITURARIA

